DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1252561932DC3577

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** CHARLENE DE OLIVERA XAVIER – ME, inscrito no CNPJ Nº. 40.341.520/0001-82. **Data Contrato:** 20 de Julho de 2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Cadeiras e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares junto a Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu – PI. **Valor Global:** R$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais). **Vigência Contrato:** 90 dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recurso:** ORÇAMENTO GERAL/2021:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 214 – Transf. Fundo a Fundo SUS	**FICHA:** 206
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2032 – Manutenção das Ações Financiadas com Recursos do PAB FIXO	
FONTE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários	**FICHA:** 180
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Anísio de Abreu – PI, 20 de Julho de 2021. Pela Contratante Ramon Rubem de Macedo – Secretário Municipal de Saúde e CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER - pela Contratada.

Id:09FEB54701A0357D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 018/2021 Fundamento Legal: art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** CHARLENE DE OLIVERA XAVIER – ME, inscrito no CNPJ Nº. 40.341.520/0001-82. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais). **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Cadeiras e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares junto a Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu – PI. **Assinatura/Ratificação:** 20 de Julho de 2021. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Id:04719F658B7835A1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 031/2021. Processo Administrativo: nº 043/2021. Adesão ao registro preço na condição de carona do Município de Barreiras – PI, Termo de Cooperação nº 03/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos injetáveis, material hospitalar, e material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Arraial – PI. Contratante: Município de Arraial - PI. Contratado: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.846.568/0001-75. Fonte do Recurso: fpm, fms, cofinanciamento, icms, ums, fus, custeio, covid, recursos próprios e outros. Valor: R$ 510.245,34 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência 31/12/2021

Id:1252561932DC36D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345

Decreto nº 25/2021 Aroazes – PI, 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre as medidas necessárias à realização de evento virtual alusivo ao 8º Festival da Cultura de Aroazes e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Aroazes, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, às medidas de controle na prevenção e no combate ao COVID-19 para realização do evento;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica autorizada a realização do 8º Festival da Cultura de Aroazes, através de transmissão virtual de evento a ser realizado na Praça Detinho Soares, nesta sexta feira (23/07/2021), a partir das 20:00 h.

§1º - Equipes da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Cultura e Juventude, ficarão encarregadas de manter e fazer-se cumprir todas as medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

§2º - O evento presencial será restrito à organização e às autoridades convidadas, atendendo ao limite de público estabelecido pelo Decreto Estadual.

Art. 2º - Fica suspensa a venda e consumo de bebida alcóolica nos estabelecimentos comerciais situados no entorno da Praça Detinho Soares, durante a realização do evento, no horário compreendido entre 19:00 e 24:00 h.

Art. **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes

Id:07382A56468C3651

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO CEP: 64310-000
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345

DECRETO Nº 26/2021 **AROAZES – PI, 22 DE JULHO DE 2021**

"Institui, no âmbito do Município de Aroazes - PI, grupo de trabalho e cooperação técnica para assessoramento e execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município, nos termos da Lei Municipal n. 272/2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROAZES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e conforme a competência prevista no art. 23, IX, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a disposição sobre a regularização fundiária urbana trazida pela Lei Federal n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO a regulamentação municipal da regularização fundiária disciplinada pela Lei n. 272, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a disposição do Estatuto das Cidades (Lei Federal n. 10.257/2001), de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade de comunhão de esforços técnicos e administrativos, internos e externos à Administração Pública Municipal, para concretização dos fins colimados pela legislação federal e municipal sobre a regularização fundiária urbana;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO E COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE AROAZES – "GTEC REURB", composto dos seguintes integrantes, por meio dos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Assessoria Jurídica Especializada;
g) Cartório de Único de Aroazes/PI.

(Continua na próxima página)